



EDITAL PPGA/UFPI Nº 03 DE 15 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATOS(AS) A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA NOS TERMOS DO EDITAL PDSE/CAPES Nº 06/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos(as) a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em consonância com o Edital PRPG/UFPI nº 05/2024 e Edital PDSE/CAPES nº 06/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Art. 2º O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos(a) de doutorado da UFPI, matriculados(a) regularmente no PPGA/UFPI, em centros de excelência científica no exterior, visando:

- I. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiros;
- II. Fortalecer o PPGA/UFPI e sua internacionalização;
- III. Ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa do PPGA/UFPI e do exterior;
- IV. Ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores do PPGA/UFPI e de instituições do exterior de excelência científica;
- V. Promover a reflexão sobre a base curricular dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI, especialmente do PPGA/UFPI, ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de programas de instituições de excelência estrangeiras;
- VI. Ampliar a visibilidade internacional do PPGA e da UFPI.

§ 1º A duração da bolsa será de, no mínimo, **três meses** e de, no máximo, **seis meses**, correspondendo, portanto, a no mínimo três e máximo de seis mensalidades conforme estabelecido no item 3.6 do Edital PDSE/CAPES nº 06/2024.

§ 2º O PPGA/UFPI indicará apenas 01 (um) candidato(a) selecionado(a) para recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada a UFPI/PRPG pela CAPES, referente ao PDSE, devendo os(as) candidatos(as) excedentes ao quantitativo de bolsa previsto neste Edital constar em ordem de classificação para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

2. DOS REQUISITOS

Art. 3º O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;



- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado(a) no PPGA/UFPI.
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº 06/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital PDSE/CAPES nº 06/2024;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE/CAPES nº 06/2024;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

§ 1º Os requisitos para candidatura, conforme disposto no Edital PDSE/CAPES nº 06/2024, serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

§ 2º Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital PDSE/CAPES nº 06/2024, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289 de 28 de dezembro de 2018).

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 22 de abril de 2024**, exclusivamente por meio do e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br conforme cronograma (Anexo I). **NO ASSUNTO DO E-MAIL DEVERÁ CONSTAR “EDITAL PPGA/PDSE – NOME DO CANDIDATO”**. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail a seguinte documentação:

- I. **Formulário de Inscrição**, conforme Anexo II, devidamente preenchido;
- II. **Histórico acadêmico** atualizado (2023.2), autenticado eletronicamente pelo SIGAA/UFPI;
- III. **Proposta de pesquisa** detalhada em desenvolvimento do doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item



- IV. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFPI, com a previsão da data de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V. **Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior**, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- VI. **Declaração** do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II do Edital PRPG/UFPI nº 05/2024;
- VII. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº 06/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital PDSE/CAPES nº 06/2024;

Parágrafo único. Todos os itens do formulário (item I do Art. 4º) devem ser necessariamente preenchidos sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 5º Os documentos relativos à inscrição deverão ser organizados na sequência do Art. 4º e salvos em **ARQUIVO ÚNICO em formato “.pdf”**.

Art. 6º São atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a):

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Art. 7º O(a) coorientador(a) no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DA BOLSA

Art. 8º O período de duração da bolsa será de, no mínimo, **três meses** e de, no máximo, **seis meses**, correspondendo, portanto, no mínimo três e no máximo seis mensalidades, a ser implantada em 2024, conforme as disposições presentes no Edital PDSE/CAPES nº 06/2024.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. seleção interna dos(as) candidatos(as) sob responsabilidade do PPGA/UFPI;
- II. inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III. homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFPI;
- IV. aprovação final, sob responsabilidade da CAPES.



6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 10º Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País.	0 a 10
B - Justificativa para realização da pesquisa no exterior	0 a 10
C - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA do(a) candidato(a) a bolsa	0 a 10

I. A nota final de cada proposta será aferida pela média simples das notas atribuídas para cada critério;

II. As notas de cada critério variarão de 0 a 10 pontos;

III. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida no critério de julgamento “A” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “B”.

Art. 11º Após aprovação no processo seletivo interno da UFPI e a divulgação dos resultados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PRPG)/UFPI, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <http://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard>, no período de 02 a 16 de maio de 2024 para posterior homologação pela PRPG/UFPI.

Art. 12º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de seleção interna do PPGA/UFPI.

Teresina/PI, 15 de abril de 2024

Profa. Dra. Aurenivia Bonifacio de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/UFPI



EDITAL PPGA/UFPI N° 03 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital	15/04/2024	PPGA/UFPI
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	15 a 22/04/2024	
Seleção interna pelo PPGA	23/04/2024	
Publicação do resultado preliminar	23/04/2024	
Prazo para interposição de recursos	24/04/2024	
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos(as) candidatos(as) selecionados	25/04/2024	
Envio da relação final e das documentações dos(as) candidatos(as) selecionados para a PRPG/UFPI	25/04/2024	
Divulgação do resultado final no site da UFPI	26 a 30/04/2024	PRPG/UFPI
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	02 a 16/05/2024	Candidato(a)
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos no Sistema da CAPES	21/05/2024 a 06/06/2024	PRPG/UFPI
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 10/06/2024	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir do dia 19 de julho de 2024	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2024	Bolsista



EDITAL PPGA/UFPI Nº 5 de 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Orientador(a):

A) Dados do Candidato

Nome do(a) proponente:

Matrícula:

CPF:

Endereço com CEP:

B) Dados do orientador

Nome do Orientador PPGA/UFPI:

SIAPE:

CPF:

Lotação (Departamento/Centro):

C) Dados do orientador no exterior

Nome da Instituição no exterior:

Endereço:

Nome do Orientador no exterior:

D) Área do conhecimento

Área do conhecimento predominante:

Áreas do conhecimento correlatas: